

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Projeto Nossa Criança, direcionado da UNIMED SUL CAPIXABA.

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para repasses financeiros, elemento de despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, Projeto/Atividade 2.022 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Ficha 1750 *Fonte 175900000002*.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público:

- **Projeto Nossa Criança** - CNPJ 03.442.138/0001-39, situada à Praça José Antônio Santana, 28, bairro Basiléia, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2025.

**Eder Botelho da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº Decreto 35.571/2025**